



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000677

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano 4

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 509 - Prestação de contas e anexos.
- RESOLUÇÃO Nº 13 CMASI.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000677

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano 4

Portaria



Município de Ibirataia
Estado da Bahia

PORTARIA Nº. 509, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** relativa a **TRANSFERÊNCIAS DO AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL** às entidades **FUNDAÇÃO HOSPITALAR AURELINA VIRGILIA FAIR – MATERNIDADE AURELINA VIRGILIA FAIR e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBIRATAIA – HOSPITAL ANTÔNIO FIRMO LEAL** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes facultam a Lei Orgânica Municipal, na qualidade de Gestora - Comando Único/SUS, conforme Portaria nº. 373/2002, Resolução CIB-BA nº. 275/2013, e considerando:

- a) o Convênio nº. 001/2020 firmado com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR AURELINA VIRGILIA FAIR – MATERNIDADE AURELINA VIRGILIA FAIR e o Convênio nº. 002/2020 firmado com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBIRATAIA/HOSPITAL ANTONIO FIRMO LEAL ambos tendo como objeto o preparo das entidade para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, conforme dispõe a Lei nº. 13.995/2020, Portaria MS nº. 1.448/2020 e Plano de Trabalho aprovado para essa finalidade, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 19 de junho de 2020, Edição nº. 626;
- b) a Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- c) a Lei nº. 13.995 de 05 de maio de 2020 que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19;
- d) a Portaria nº. 1.393 de 21 de maio de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19;
- e) a Portaria nº. 1.448 de 29 de maio de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000677

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano 4



Município de Ibirataia Estado da Bahia

- hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020;
- f) as orientações e instruções colhidas no site <https://portalfns.saude.gov.br/orientacoes-sobre-prestacao-de-contas> do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, consoante Portaria Interministerial nº. 424, de 30 de dezembro de 2016 que estabeleceu normas para execução de prestação de contas relativas às transferências de recursos da União, e Portaria de Consolidação nº. 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Os convênios abaixo relacionados, terão suas respectivas prestações de contas elaboradas e apresentadas pelas entidades ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) de acordo as normas, regras, instruções e orientações desta Portaria, sem prejuízo das demais disposições estabelecidas pelo Ministério da Saúde (MS)/Fundo Nacional de Saúde (FNS):

UF: BA	Município: IBIRATAIA	Código IBGE: 291290
Ano: 2020	Mês: junho	Tipo: Fundo a Fundo
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUN-SAUDE	CPF/CNPJ: 11.415.500/0001-00	
Grupo: CORONAVÍRUS (COVID-19)		
Ação: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)		
Ação Detalhada: CORONAVÍRUS (COVID-19)		
Comp./Parcela: Única em 2020	Nº. OB: 811864	Tipo Repasse: Municipal
Conta OB: 0000155306	Processo: 25000.078910/2020-81	Banco OB: 001
Destinação: Fundação Hospitalar Aurelina Virgília Fair		Agencia OB: 010707
		Valor: R\$ 1.082.544,93
		Valor: R\$ 348.000,94
		Valor: R\$ 734.543,99
Convênio/Processo nº.	Convênio nº. 001/2020 – Processo nº. 001/2020	
UF	Bahia	
Município	Ibirataia	
Código CNES	2413051	
Razão Social/Nome Fantasia	Fundação Hospitalar Aurelina Virgília Fair – Maternidade Aurelina Virgília Fair	
CNPJ	16.413.080/0001-47	
Gestão	Municipal	
Código Gestor	291290	
Valor	R\$ 348.000,94 (trezentos e quarenta e oito mil e noventa e quatro centavos)	
Conta Corrente/Banco/Agencia	Conta Corrente nº. 1668-3, Banco do Brasil, Agência 1070-7	
Convênio/Processo nº.	Convênio nº. 002/2020 – Processo nº. 002/2020	
UF	Bahia	
Município	Ibirataia	
Código CNES	2602172	
Razão Social/Nome Fantasia	Fundação Hospitalar de Ibirataia – Hospital Antônio Firmo Leal	
CNPJ	13701214000137	
Gestão	Municipal	
Código Gestor	291290	
Valor	R\$ 734.543,99 (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)	
Conta Corrente/Banco/Agencia	Conta Corrente nº. 83001-1, Banco do Brasil, Agência 1070-7	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000677

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano 4



Município de Ibirataia Estado da Bahia

Art. 2º. As prestações de contas dos respectivos Convênios nº. 001 e 002/2020 serão elaboradas e apresentadas compreendendo os períodos e prazos abaixo definidos:

Prestação de Contas	Período de Execução	Data de Apresentação ao Fundo
1ª Parcial (1º Trimestre)	19/06 a 19/09/2020	19/10/2020
2ª Parcial (2º Trimestre)	20/09 a 20/12/2020	20/01/2021
Final	21/12 a 31/12/2020	01/02/2021

Art. 3º. A aplicação dos recursos e as prestações de contas ocorrerão em conformidade com as disposições previstas na Lei Federal nº. 13.979/2020, 13.995/2020, Portaria MS nº. 1.393/2020, 1.448/2020, orientações e instruções colhidas no site <https://portalfns.saude.gov.br/orientacoes-sobre-prestacao-de-contas> do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, consoante Portaria Interministerial nº. 424, de 30 de dezembro de 2016 que estabeleceu normas para execução de prestação de contas relativas às transferências de recursos da União, e Portaria de Consolidação nº. 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, pelas regras desta Portaria, sem prejuízo das demais disposições estabelecidas pelo Ministério da Saúde (MS)/Fundo Nacional de Saúde (FNS), as quais serão apresentadas mediante o preenchimento dos formulários e a juntada dos seguintes documentos e peças abaixo elencadas:

- I. expediente de encaminhamento – anexo I;
- II. cópia do convênio;
- III. cópia do plano de trabalho;
- IV. extratos bancários da respectiva conta da entidade;
- V. relatório de cumprimento de objeto – anexo X;
- VI. relatório de execução físico-financeira – anexo XI;
- VII. relação de pagamentos efetuados – anexo XII;
- VIII. cópia das respectivas notas fiscais;
- IX. cópia dos respectivos processos licitatórios e/ou de dispensas;
- X. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos – anexo XIII;
- XI. conciliação bancária – anexo XIV.

§ 1º. Os anexos I, X, XI, XII, XIII e XIV mencionados no caput deste artigo, referem-se aos formulários anexos a esta Portaria.

§ 2º. Considerando que os formulários anexos desta Portaria são oriundos do Ministério da Saúde (MS) utilizados nas prestações de contas entre os órgãos dos entes federados, os mesmos serão utilizados e adaptados no que couber para as respectivas prestações de contas dos referidos Convênios nºs. 001 e 002/2020 firmado entre o Município e as entidades conveniadas.

§ 3º. As orientações e instruções quanto ao preenchimento dos formulários e sobre as prestações de contas serão dirimidas junto aos gerentes dos respectivos convênios.

§ 4º. O Fundo Municipal de Saúde (FMS) e o Gerente de Convênio poderão a qualquer momento quando da análise e apreciação das prestações de contas, solicitar informações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000677

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano 4



Município de Ibirataia Estado da Bahia

complementares, documentos, bem como expedir relatórios, notificações objetivando cumprir o objeto dos referidos Convênios.

Art. 5º. A presente Portaria poderá ser regulamentada pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) mediante a expedição de todo e qualquer ato administrativo que entender necessário e pertinente ao seu fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia – Bahia, em 25 setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Álvaro Alves de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000677

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano 4

MINISTÉRIO DA SAÚDE PRESTAÇÃO DE CONTAS: EXPEDIENTE DE ENCAMINHAMENTO – ANEXO I

Ibirataia -BA, ____ de _____ de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
IBIRATAIA – BAHIA

Assunto: Remessa de Prestação de Contas referente ao Convênio nº. ____/2020

Senhor Gestor,

Cumprimentando – lhe, pelo presente expediente estamos encaminhando a Prestação de Contas do Convênio nº. ____/2020, conforme especificações abaixo e documentos anexos:

1 – Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ	2 – Nº do Processo	3 – Exercício
4 – Número de inscrição do órgão/entidade no CNPJ	5 – Convênio Nº	6 – UF
7 – Tipo da Prestação de Contas		
7.1 – Parcial – Execução da Parcela Nº:	De	A
7.2 – Final – Execução do Convênio:	De	A

Documentos anexados:

- I. expediente de encaminhamento – anexo I;
- II. cópia do convênio;
- III. cópia do plano de trabalho;
- IV. extratos bancários da respectiva conta da entidade;
- V. relatório de cumprimento de objeto – anexo X;
- VI. relatório de execução físico-financeira – anexo XI;
- VII. relação de pagamentos efetuados – anexo XII;
- VIII. cópia das respectivas notas fiscais;
- IX. cópia dos respectivos processos licitatórios e/ou de dispensas;
- X. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos – anexo XIII;
- XI. conciliação bancária – anexo XIV.

Atenciosamente,

(responsável pela entidade)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000677

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano 4

Anexo X - Descrição Sumária

Campo 2 – Nº do Processo: A ser preenchido pelo convenente.

Campo 3 – Exercício: Indicar o ano correspondente à solicitação dos recursos.

Campo 5 – Nº do Convênio: Indicar o Nº original do convênio e/ou termo aditivo, se for o caso.

Campo 6 – UF: Indicar a Unidade da Federação a que pertença o órgão ou entidade beneficiado.

Campo 7 – Tipo da Prestação de Contas

- **Campo 7.1 e 7.2:** Indicar se a prestação de contas é parcial ou total e o período de execução das contas apresentadas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000677

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano 4

MINISTÉRIO DA SAÚDE PRESTAÇÃO DE CONTAS: RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO – ANEXO X

1 – Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ	2 – Nº do Processo	3 – Exercício
4 – Número de inscrição do órgão/entidade no CNPJ	5 – Convênio Nº	6 – UF
7 – Tipo da Prestação de Contas		
7.1 – Parcial – Execução da Parcela Nº:	De	A
7.2 – Final – Execução do Convênio:	De	A
8 – Relatório Consubstanciado		
8.1 – Ações Programadas:		
8.2 – Ações Executadas (Implantação do Projeto):		
8.3 – Execução do Objeto:		
8.4 – Alcance dos Objetivos:		
9 – Autenticação		
Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000677

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano 4

Anexo X - Descrição Sumária

Campo 2 – Nº do Processo: A ser preenchido pelo convenente.

Campo 3 – Exercício: Indicar o ano correspondente à solicitação dos recursos.

Campo 5 – Nº do Convênio: Indicar o Nº original do convênio e/ou termo aditivo, se for o caso.

Campo 6 – UF: Indicar a Unidade da Federação a que pertença o órgão ou entidade beneficiado.

Campo 7 – Tipo da Prestação de Contas

- **Campo 7.1 e 7.2:** Indicar se a prestação de contas é parcial ou total e o período de execução das contas apresentadas.

Campo 8 – Relatório Consubstanciado

- **Campo 8.1:** As Ações Programadas, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.
- **Campo 8.2:** As Ações Executadas, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado.
- **Campo 8.3:** Avaliação do objeto executado em relação ao projeto aprovado (Conforme Anexo IV).
- **Campo 8.4:** Os Benefícios Alcançados pela comunidade alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior à implantação do projeto (Conforme Anexo IV).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000677

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano 4

Anexo XI - Descrição Sumária

Campo 2 – Ação: Descrever a ação a ser beneficiada com os recursos a serem repassados, conforme Capítulo 3 desta Norma.

Campo 3 – N° do Processo: A ser preenchido pelo conveniente.

Campo 4 – Convênio N°/Ano: Indicar o n. ° original do convênio e/ou termo aditivo, se for o caso, e o respectivo ano.

Campo 5 – Tipo da Prestação de Contas (5.1 e 5.2): Indicar se a prestação de contas é parcial ou final e o período de execução das contas apresentadas.

Execução Física: Refere-se ao indicador físico da qualificação e quantificação conforme o especificado no PLANO DE TRABALHO – ANEXO V.

Campo 6 – Meta: Indicar o número de ordem dos elementos que compõem o objeto, conforme PLANO DE TRABALHO – ANEXO V.

Campo 7 – Etapa/Fase: Indicar cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta, conforme PLANO DE TRABALHO – ANEXO V.

Campo 8 – Descrição: Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase, conforme PLANO DE TRABALHO – ANEXO V.

Campo 9 – Unidade de Medida: Refere-se à unidade de medida que melhor caracteriza o produto de cada meta, etapa ou fase, conforme PLANO DE TRABALHO – ANEXO V.

Campo 10 – Quantidade Executada no Período: Programado (Indicar a quantidade programada no período). Executado (Indicar a quantidade executada no período).

Campo 11 – Quantidade Executada até o Período: (Acumulado): Programado (Indicar a quantidade programada até o período). Executado (Indicar a quantidade executada até o período).

Execução Financeira

Campo 12 – Receita: Indicar os valores destinados ao projeto, segundo sua origem. Nos campos Concedente e Executor deverá ser inserido o valor da contrapartida, somado ao valor dos recursos próprios adicionais, se houver, apontando, ainda, no campo Aplicações Financeiras, os rendimentos pertinentes.

Campo 13 – Despesa: Indicar o Elemento de Despesa, os valores das despesas realizadas, conforme o total constante da Relação de Pagamentos, discriminando por órgão. Nos campos Concedente e Executor deverá ser inserido o valor da contrapartida, somado ao valor dos recursos próprios adicionais, se houver, apontando, ainda, no campo Despesas Financeiras, as despesas pagas com valores oriundos das Aplicações Financeiras.

Campo 14 – Saldo: Indicar o valor dos saldos recolhido, a recolher ou a utilizar, apurados pela diferença entre a receita e a despesa.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000677

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano 4

MINISTÉRIO DA SAÚDE PRESTAÇÃO DE CONTAS: RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS – ANEXO XII

1 – Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ		2 – Nº do Processo		3 – Convênio Nº /Ano:										
4 – Tipo da Prestação de Contas														
4.1 – Parcial: Período de Execução da Parcela Nº:			A											
4.2 – Final: Período de Execução do Convênio:			A											
5 – Receita	6 – Número	7 – Favorecido	8 – CNPJ/CPF do Favorecido	9 – Licitação			10 – Documento			11 – Pagamento			12 – Elemento de Despesa	13 – Valor
				10.1 – Tipo	10.2 – Número	10.3 – Data	11.1 – OB/ TED	11.2 – Número	11.3 – Data					
14 – Total														
15 – Total Acumulado														
16 – Autenticação														
Data			Nome do Dirigente ou do Representante Legal			Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal								

1

MANUAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA POR MEIO DE CONVÊNIOS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000677

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano 4

Anexo XII - Descrição Sumária

Campo 2 – Nº do Processo: A ser preenchido pelo conveniente.

Campo 3 – Convênio Nº/Ano: Indicar o nº original do convênio e/ou termo aditivo, se for o caso, e o respectivo ano.

Campo 4 – Tipo da Prestação de Contas (Campo 4.1 ou 4.2): Indicar se a prestação de contas é parcial ou final e o período de execução das contas apresentadas.

Campo 5 – Receita: Indicar a fonte de receita conforme os códigos: 1. Concedente, 2. Executor ou 3. Aplicações no mercado financeiro.

Campo 6 – Número: Numerar seqüencialmente os pagamentos.

Campo 7 – Nome do Favorecido: Indicar o nome do credor constante no documento comprobatório da despesa.

Campo 9 – Licitação: Indicar a modalidade de licitação utilizada: CC = Concorrência; TP = Tomada de Preços; CO = Convite; LE = Leilão; PE = Pregão Eletrônico; IN = Inexigível; DP = Dispensada; NA = Não aplicada.

Campo 10 – Documento (Campo 10.1, 10.2 e 10.3): Indicar tipo, número e data do documento que comprova a despesa com a aquisição do(s) bem (ns) e/ou a contratação do(s) serviço(s), utilizando a seguinte codificação: RB = Recibo; FT = Fatura; NF = Nota Fiscal.

Campo 11 – Pagamento (Campo 11.1, 11.2 e 11.3): Indicar tipo, número e data do documento que comprova o pagamento realizado, utilizando a seguinte codificação: OB para Ordem Bancária; TED para Transferência Eletrônica Disponível.

Campo 12 – Elemento de Despesa: Preencher com o código referente ao elemento de despesa correspondente à aplicação dos recursos orçamentários.

Campo 13 – Valor: Indicar o valor de cada despesa realizada.

Campo 14 e 15 – Total e Total Acumulado: Indicar o valor total das despesas realizadas e listadas em cada folha (utilizando quantas folhas forem necessárias), além de, a cada folha, preencher o Total Acumulado.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000677

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano 4

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS: RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS – ANEXO XIII

1 – Nome do Órgão ou Entidade Convenente, conforme Cartão do CNPJ			2 – N° do Processo		3 – Convênio N°/Ano			
4 – Tipo da Prestação de Contas								
4.1 – Parcial – Execução da Parcela N°:			De		A			
4.2 – Final – Execução do Convênio:			De		A			
5 – Documento			6 – Especificação dos Bens		7 – Qtde		8 – Valor em R\$ 1.00	
Tipo	N°	Data				8.1 – Unitário	8.2 – Total	
9 – Total								
10 – Total Acumulado (a ser preenchido quando o órgão ou entidade convenente utilizar mais de uma folha do formulário)								
11 – Autenticação								
Data		Nome do Dirigente ou do Representante Legal			Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000677

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano 4

Anexo XIII - Descrição Sumária

Campo 2 – Nº do Processo: A ser preenchido pelo convenente.

Campo 3 – Convênio Nº: Indicar o nº original do convênio e/ou termo aditivo, se for o caso.

Campo 4 – Tipo da Prestação De Contas (Campo 4.1 e 4.2): Indicar se a prestação de contas é parcial ou final e o período de execução das contas apresentadas.

Campo 5 – Documento: Indicar o tipo (recibo, fatura, nota fiscal), o número e a data do documento que comprova a despesa com a aquisição do(s) bem(ns) e ou a contratação do(s) serviço(s), utilizando a seguinte codificação: RB para Recibo, FT para Fatura, NF para Nota Fiscal e Soma dos valores lançados no Campo 8.2.

Campo 6 – Especificação dos Bens: Indicar os bens adquiridos, produzidos ou construídos (apenas aqueles que, pela sua natureza, aumentam o patrimônio).

Campo 7 – Quantidade: Indicar a quantidade de cada bem relacionado.

Campo 8 – Valor em R\$ 1,00: Indicar o valor unitário (Campo 8.1) e o valor total (Campo 8.2) de cada bem relacionado, obtido mediante a multiplicação da quantidade (Campo 7) pelo valor unitário (Campo 8.1).

Campo 9 – Total



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000677

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano 4

MINISTÉRIO DA SAÚDE PRESTAÇÃO DE CONTAS: CONCILIAÇÃO BANCÁRIA – ANEXO XIV

1 – Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme Cartão do CNPJ				2 – N° do Processo				3 – Convênio N°/Ano			
4 – Tipo da Prestação de Contas											
4.1 – Parcial – Execução da Parcela n°: Período de / /				4.2 – Final – Execução do Convênio: Período de / /							
5 – Fonte de Recursos		6 – Agente Financeiro		7 – Agência		8 – Conta Bancária					
9 – Histórico						10 – Valor (R\$)					
9.1 – Saldo bancário em / / (conforme extrato anexo).											
Menos (-)											
9.2 – Valores de ordens bancárias, de saques, de pagamentos no período e não debitados (discriminar no quadro 12).											
9.3 – Outros lançamentos contabilizados e não constantes dos Extratos Bancários (discriminar no quadro 12):											
9.4 – Saldo bancário conciliado											
9.5 – Saldo da Contabilidade da Entidade em / / .											
Mais (+)											
9.6 – Lançamentos constantes dos Extratos Bancários e não contabilizados (discriminar no quadro 12):											
Menos (-)											
9.7 – Débitos não contabilizados											
9.8 – Saldo contábil conciliado											
11 - Créditos não lançados pelo banco				12 – Débitos não lançados pelo banco							
Tipo documento	Nº documento	Data	Valor	Tipo documento	Nº documento	Data	Valor				
Total				Total							
13 - Créditos não contabilizados				14 – Débitos não contabilizados							
Tipo documento	Nº documento	Data	Valor	Tipo documento	Nº documento	Data	Valor				
Total				Total							
15 - Autenticação											
Data		Nome do Dirigente ou do Representante Legal			Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal						



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000677

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano 4

Anexo XIV - Observações e Descrição Sumária

O(s) extrato(s) bancário(s) do período abrangido pela Prestação de Contas deve(m) ser anexado(s) à respectiva conciliação bancária;

O valor resultante da Conta Conciliada deve coincidir com o saldo constante do Campo 14, do "Relatório de Execução Físico-Financeira" - Anexo XI;

A conciliação bancária e o(s) respectivo(s) extrato(s) bancário(s) de aplicação financeira do convênio deverão ser apresentados separadamente.

Campo 2 – Processo Nº: A ser preenchido pela Unidade do MS nos Estados ou na Sede/DF, a quem caberá protocolizar o recebimento da prestação de contas, bem como efetuar o respectivo registro no Siafi e Gescon, conforme disposto no § 2º, do art. 31, da IN/STN nº 01/97 e alterações.

Campo 3 – Convênio Nº: Indicar o nº original do convênio e/ou termo aditivo, se for o caso.

Campo 4 – Tipo da Prestação de Contas (4.1 e 4.2): Indicar se a prestação de contas é parcial ou final e o período de execução das contas apresentadas.

Campo 5 – Fonte de Recursos: Preencher com o número-código da fonte que provê os recursos utilizados.

Campos 6, 7 e 8 – Agente Financeiro, Agência e Conta Bancária: Preencher com o nome do agente financeiro (Banco), o número da agência e da conta bancária em que foram movimentados os recursos.

Campos 9 e 10 – Histórico e Valor: Indicar a data correspondente nos campos 9.1 e 9.5 e preencher os valores nas células do campo 10, referentes aos campos 9.1 a 9.8. O valor do campo 9.4 = valor do campo 9.1 – valor dos campos (9.2 + 9.3). O valor do campo 9.8 = valor do campo 9.5 + valor do campo 9.6 – valor do campo 9.7.

Campo 11 - Créditos não lançados pelo banco: Recursos recebidos pelo convenente e não registrados pelo banco.

Campo 12 - Débitos não lançados pelo banco: Pagamentos efetuados pelo convenente e não registrados pelo banco.

Campo 13 - Créditos não contabilizados: Transferências/repasses depositados no banco e não lançados pela contabilidade.

Campo 14 - Débitos não contabilizados: Pagamentos efetuados pelo convenente e não registrados pela contabilidade. Discriminar todos os documentos (Campos 11 a 14) emitidos e não registrados no período abrangido pela respectiva Prestação de Contas – entre o primeiro repasse do FNS e o último pagamento ao fornecedor/prestador de serviço –, indicando o tipo (OB, recibo, nota fiscal/fatura etc), o número, a data e o valor de cada documento pendente de compensação/lançamento.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000677

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano 4

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre aplicação do recurso do Incremento temporário da Proteção Social Básica para fins de custeio, GND 3-CUSTEIO, PSB-CRAS, SIGTV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017 e em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, em conformidade com a deliberação do plenário em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência social de Ibirataia-CMASI, realizada em 18 de Setembro de 2020,

CONSIDERANDO a programação n.º 291290520170001 do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias-SIGTV GND3-CUSTEIO no valor de R\$ 100.000,00, realizada pela prefeitura de Ibirataia;

CONSIDERANDO que em 2019 o CMASI aprovou destinação desta programação ao Centro de Referência de Assistência social-CRAS;

CONSIDERANDO a recomendação da CNM;

CONSIDERANDO a recomendação do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a proposta dos itens de despesas apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania-SEDESC, a ser executados com os recursos repassados a este município em 2019 dentro do Bloco da Proteção Social Básica (Incremento temporário da Proteção Social Básica para fins de custeio) referente a programação n.º 291290520170001 do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias-SIGTV GND3-CUSTEIO no valor de R\$ 100.000,00, destinado ao Centro de Referência de Assistência Social:

- I- Materiais de consumo serem disponibilizados no CRAS;
- II- Contratações de Pessoa Física ou Jurídica para realização de pequenos reparos,
- III- consertos, revisões, pinturas, e adaptações para acessibilidade do CRAS, sem que ocorra a ampliação do imóvel ou alteração de sua estrutura;
- IV- Locação de equipamentos e materiais permanentes desde que comprovada a necessidade e utilização para realização dos serviços de acordo com a sua tipificação;
- V- Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais (palestras e atividades esportivas), desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado;
- VI- Locação de veículos para oferta dos serviços;
- VII- Deslocamentos de:
 - a) Usuários para participação em atividades referentes aos serviços ofertados;
 - b) Equipe para viabilizar atendimento de público residente em áreas de difícil acesso.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000677

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI

Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000

- VIII- Pagamento de profissionais que compõem a equipe de referência da Proteção Social Básica e do SUAS, concursado seja pelo regime estatutário, celetista, comissionado ou temporário, desde que integrem a equipe de referência, em consonância com a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/2006) e Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014, independente da sua data de ingresso no quadro de pessoal;
- IX- Quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS
Presidente do CMASI